



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UNAÍ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SIMPLIFICADO 0103543

(para contratações diretas de serviços e/ou aquisição de bens permanentes e de consumo por dispensa ou inexigibilidade)

Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 15238786

ID (PAC):

DISUB/SESAP-07 / Subseção Judiciária de Unaí/SESAP UNI - Sei: 12997997

A. Descrição sucinta do objeto

Contratação de Empresa prestadora de serviços especializados de Dedetização e Desratização objetivando atender demanda da Subseção Judiciária de Unaí/MG.

B. Justificativa expressa para a contratação

A contratação é necessária para/porque *(expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)*

1. Problema/situação enfrentada: O uso do Prédio Sede exige a adoção de medidas de segurança e higienização como forma a prevenção e contenção do aparecimentos de doenças produzidas por pragas urbanas.
2. Necessidade originada: Deste modo, faz-se necessário a adoção de medidas de prevenção de pragas urbanas na sede da SSJ.
3. O que se deseja alcançar: Contratação de Empresa prestadora de serviços especializados de Dedetização e Desratização objetivando atender demanda da Subseção Judiciária de Unaí/MG.

A não contratação implicará *(expor as consequências advindas da não contratação)*

A não contratação do objeto pode representar risco à saúde, segurança e bem-estar dos servidores, magistrados, terceirizados e jurisdicionados que utilizam diariamente as instalações da SSJ de Unaí, assim como pode causar prejuízo à realização das atividades das áreas meio e fim, com impactos negativos na produtividade e eventual afastamento de Servidores por contaminação por agentes patológicos contaminantes.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

- a) Plano Estratégico da Justiça Federal 2021/2026 Macrodesafio: Garantia dos Direitos de Cidadania, Agilidade e Produtividades na prestação jurisdicional Macrodesafio Específico: Fortalecimento da segurança e proteção institucional;
- c) ODS: 16 Paz Justiça e Instituições Eficazes

D. Proposta de solução

D.2. Estimativa de preços das alternativas de solução

Desconhece-se solução alternativa disponível no mercado que atenda a demanda solicitada.

D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Não se aplica o parcelamento da solução ao caso concreto.

E. Requisitos da solução escolhida

E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os materiais/serviços sejam entregues/prestados nas dependências da Subseção, tais como impostos, tarifas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, entre outros.

Entregar o material/serviço solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada, contado da data de recebimento da nota de empenho.

Efetuar a troca/reexecução do produto/serviço, durante o prazo de garantia, quando este não atender às especificações do objeto apresentado na proposta de preços, contado da data de recebimento da nota de empenho.

Assumir responsabilidade por todos os possíveis danos físicos ou materiais causados à Subseção e/ou terceiros advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança sanitária e ambiental, quando da execução dos trabalhos de entrega/prestação do produto/serviço.

Entregar o material/serviço devidamente acondicionado em embalagens adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, atendendo critérios de sustentabilidade ambiental, conforme Instrução Normativa nº 01/2010 do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Emitir Nota Fiscal de Serviços especificando os serviços prestados, indicando números de banco, agência e conta corrente para o depósito correspondente.

Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto desta contratação.

Atender a todas as normas legais, sanitárias, ambientais e de segurança relacionadas a categoria profissional ou de serviço a que a contratada se enquadra. Apresentar antes do início dos serviços: Autorização Ambiental de Funcionamento, Alvará sanitário, Certidão de Registro e Quitação CREA/MG e demais documentos exigidos pela legislação em vigor.

A empresa interessada no fornecimento/prestação do produto/serviço deverá apresentar, junto com a proposta de preço, a relação dos produtos químicos utilizados nos processos de Dedetização e Desratização. Estes produtos deverão ser autorizados ao uso pela legislação em vigor e serem aplicados conforme normas de segurança sanitária, pessoal e de respeito ambiental.

É de inteira responsabilidade da empresa contratada o descarte, conforme a legislação ambiental em vigor, das embalagens e materiais de refugo decorrentes da prestação do serviço.

E.2. Critérios de sustentabilidade

Os itens pretendidos são sustentáveis? Indicar a resposta expressamente para cada item (SIM ou NÃO).

*Em caso de resposta **afirmativa** para um ou mais itens: indicar os critérios de sustentabilidade adotados para cada item.*

*Em caso de resposta **negativa** para um ou mais itens: justificar o afastamento dos critérios de sustentabilidade para cada item.*

Lei n. 6.360, de 23 de setembro 1976 – Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências;

Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

Decreto n. 8.077, de 14 de agosto de 2013 – Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei n. 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências;

Decreto n. 9.177, de 23 de outubro de 2017 – Regulamenta o art. 33 da Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

Resolução ANVISA RDC n. 52, de 22 de outubro de 2009 – Dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências;

IN IBAMA n. 141, de 19 de dezembro de 2006 – Regulamenta o controle e o manejo ambiental da fauna sinantrópica nociva.

Manual de Sustentabilidade do CJF (13160840) - adotado pela Primeira Região, nos termos da Portaria PRESI 171/2021 (13160921), de 24/05/2021.

E.3. Critérios de acessibilidade

Não se aplica.

E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos

Itens	Requisitos mínimos	- Fabricante 1 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante 2 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante... - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	Justificativa Caso alguma especificação (requisitos mínimos) deva ser mantida, ainda que não atendida por pelo menos três dos fabricantes listados.

Preenchimento dispensável conforme Guia de Preenchimento de ETP: Guia 15238786

F. Descrição da solução como um todo

F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se Aplica.

F.4. Descrição integral da solução

Contratação de Empresa prestadora de serviços especializados de Dedetização e Desratização objetivando atender demanda da Subseção Judiciária de Unaí/MG.

G. Declaração de viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico desenvolvido, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

- A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
- Esta alinhada com os objetivos estratégicos do órgão ou com os programas/atividades formalmente estabelecidas para a Unidade Requisitante;
- As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;
- A análise de mercado demonstra haver empresas capazes de prestar os serviços demandados;
- A escolha da melhor solução está justificada no corpo do detalhamento do estudo técnico preliminar;
- Os resultados pretendidos com solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, bem como melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade;

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

David Honorino de Souza - MG1011278

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: *(diretor)*



Documento assinado eletronicamente por **David Honorino de Souza, Supervisor(a) de Seção**, em 16/11/2022, às 14:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0103543** e o código CRC **274621DD**.

Rua João Pinheiro, 548 - Bairro Centro - CEP 38610-079 - Unai - MG

0006702-40.2022.4.06.8001

0103543v4